

CANONIZAÇÃO, PODER E DISCURSO NO SÉCULO XIII: UMA ANÁLISE CRÍTICA E GENEALÓGICA DO PROCESSO DE DOMINGOS DE GUSMÃO

Thiago de Azevedo Porto¹
UFPA/PPGHC/UFRJ

Resumo: Ao longo do século XIII, o papado se empenhou para consolidar uma nova disciplina para as canonizações. Uma série de procedimentos e critérios foram estabelecidos por diferentes pontífices nesse período com o intuito de padronizar as causas de canonização, além de garantir uma exclusividade para o bispo de Roma nos julgamentos sobre a santidade. A canonização de Domingos de Gusmão, em 1234, pelo papa Gregório IX, mesmo sendo um caso particular, é exemplar sobre esse processo histórico de afirmação do poder pontifício e de suas estratégias de atuação. O presente artigo realiza uma análise do discurso a partir das *Atas dos Testemunhos de Bolonha*, parte integrante do processo de canonização que resultou no reconhecimento da santidade do primeiro mestre geral da Ordem dos Frades Pregadores.

Palavras-chave: canonização, discurso e Domingos de Gusmão

CANONIZATION, POWER AND SPEECH IN THE 13TH CENTURY: A CRITICAL AND GENEALOGICAL ANALYSIS OF THE DOMINIC OF GUSMÃO PROCESS

Abstract: Throughout the thirteenth century the papacy worked to consolidate a new discipline for canonizations. A series of procedures and criteria were established by different pontiffs in that period in order to standardize the causes of canonization, besides guaranteeing an exclusivity for the bishop of Rome in the judgments on the sanctity. The canonization of Dominic of Guzmán in 1234, by Pope Gregory IX, even being a particular case, is exemplary of this historical process of asserting the pontifical power and its strategies of action. This article makes a speech analysis from the *Minutes of the Testimonies of Bologna*, an integral part of the process of canonization that resulted in the recognition of the holiness of the first general master of the Order of Friars Preachers.

Keywords: canonization, speech and Dominic of Guzmán

¹ Professor de História Antiga e Medieval da Universidade Federal do Pará (UFPA), atuando desde novembro de 2009 na Faculdade de História (FAHIST) do Campus Universitário de Bragança. Doutorando no âmbito do Programa de Pós-Graduação em História Comparada (PPGHC/UFRJ), onde desenvolve a pesquisa intitulada “A santidade como política: uma abordagem comparativa de grupos e instituições atuantes na canonização de Domingos de Gusmão”. Cabe ressaltar que o presente texto é, ao mesmo tempo, fruto da pesquisa de doutorado e das reuniões de debates conduzidas pela Prof.^a Dr.^a Andréia C. L. Frazão da Silva no âmbito do Programa de Estudos Medievais da UFRJ. Por isso, fica o meu agradecimento à professora Andréia e aos demais colegas do PEM que muito contribuíram para o desenvolvimento deste texto, com suas observações e críticas construtivas.

Reconhecer a santidade em um cristão e autorizar o estabelecimento de um culto público pela comunidade local, tais são atos que integravam o conjunto de prerrogativas e poderes exercidos pelos bispos do Ocidente Medieval pelo menos desde o século V. Contudo, a partir das últimas décadas do século XII, iniciou-se um processo histórico que visava transferir ao papa um direito exclusivo para decidir sobre a canonização, transformada em uma reserva pontifícia e cercada de procedimentos que reforçavam o papel institucional do papado e da cúria romana no âmbito da hierarquia eclesiástica.² Algumas decisões tomadas entre as últimas décadas do século XII e as primeiras do século XIII, em um período de pouco mais de 60 anos, ajudam a reforçar essa interpretação historiográfica.

Em 1171 ou 1172, o papa Alexandre III (1159-1181) redigiu uma epístola endereçada ao rei Kol da Suécia na qual manifestava claramente o seu poder de interdição no tocante ao culto dos santos, quando proibiu o referido monarca de cultuar publicamente ao seu predecessor (rei Eric) sob a argumentação de que mesmo se prodígios e milagres tivessem ocorrido no local e fossem associados ao antigo rei, caberia somente à Igreja Romana reconhecer tais elementos e autorizar o culto a santidade.³ Portanto, o texto, que ficou conhecido pelo título de *Audivimus*, demarcava claramente a prerrogativa do pontífice romano para a autorização do culto aos santos e expandia sua jurisdição sobre toda a cristandade, visto que a intervenção romana, nesse caso, se direcionava a uma área geograficamente distante da Santa Sé.

A partir de 1200, no pontificado de Inocêncio III (1198-1216), novas iniciativas se somaram aos esforços de seus antecessores no sentido de reservar ao bispo de Roma um poder exclusivo sobre as canonizações. E isso foi manifestado na bula de canonização da imperatriz Cunegundes, na qual o papa em questão ressaltou que o tipo de juízo praticado nesse ato só poderia ser exercido pelo vigário de Cristo e sucessor de Pedro.⁴ Também com a realização do IV Concílio de Latrão, em 1215, quando se proibiu oficialmente a veneração de “novas relíquias” sem a autorização prévia do pontífice romano, tal como foi registrado no cânone 62 das atas do concílio. Uma vez

² VAUCHEZ, André. **La sainteté en Occident aux derniers siècles du Moyen Âge**. D'après les procès de canonisation et les documents hagiographiques. Rome: École Française de Rome, 1988, p. 25-37. (Bibliothèque des Écoles françaises d'Athènes et de Rome, 241)

³ MATZ, Jean-Michel. Contrôle et discipline du culte des saints au moyen âge. In: LE GUERN, Philippe (dir.). **Les cultes médiatiques: Culture fan et oeuvres cultes**. Rennes: Presses universitaires de Rennes, 2002, p. 46. Disponível na internet: <http://books.openedition.org/pur/24168>, acessado em maio de 2016.

⁴ Ibidem, p. 46.

mais se reforçava a prerrogativa de poder e exclusividade do bispo de Roma no que concerne ao culto dos santos.⁵

Ao longo dos pontificados de Honório III (1216-1227) e Gregório IX (1227-1241), o significado atribuído à santidade e o funcionamento dos processos de canonização já apontavam para uma maturação das decisões e dos atos praticados por seus predecessores, sobretudo no sentido de garantir a reserva exclusiva do papa como um direito canônico.⁶ Em 1234, quando a epístola *Audivimus* do papa Alexandre III foi inserida nas decretais de Gregório IX, deu-se, então, o passo decisivo para fundamentar juridicamente nas leis canônicas a exclusividade do pontífice romano no direito de canonizar um cristão. Desde então o período de flutuação e imprecisão jurídicas que caracterizaram as décadas anteriores foi dado como encerrado, visto que o conhecimento dos cânones e das normas eclesiásticas era a base para o funcionamento da Igreja, dessa forma a desculpa do desconhecimento não seria mais admitida.⁷

Assim sendo, de acordo com a historiografia consultada e aqui referida, ainda na primeira metade do século XIII, a Igreja Romana tinha alcançado resultados efetivos nesse processo de ordenação e controle do culto aos santos, reforçando a disciplina eclesiástica sobre a veneração dos santos antigos e acerca do reconhecimento dos santos contemporâneos. Na prática, porém, o papado conseguiu apenas estabelecer uma fronteira visível entre dois níveis de cultos no Ocidente Medieval: de um lado, um círculo restrito reunindo aqueles santos reconhecidos oficialmente pelo pontífice romano, que passavam a ser alvo de um culto público universal e oficialmente aprovado; de outro, a diversidade de cultos e devoções locais que se desenvolveram fora controle estrito de Roma, mas contando com o apoio, ou no mínimo com a negligência, das autoridades episcopais de cada região.⁸

Com vistas a alcançar os propósitos estabelecidos para este artigo, delimitarei a argumentação e os esforços de reflexão ao primeiro nível mencionado no parágrafo anterior: aquele formado pelos santos canonizados oficialmente pela Igreja Romana. Interessa-me nessa oportunidade, principalmente, esclarecer sobre o funcionamento dos

⁵ VAUCHEZ, Op. Cit., 1988, p. 33.

⁶ PACIOCCO, Roberto. Il Papato e i santi canonizzati degli Ordini mendicanti. Significati, osservazioni e linee di ricerca (1198-1303). In: **Il Papato duecentesco e gli Ordini Mendicanti**. Atti del XXV Convegno Internazionale (Assisi, 13-14 di febbraio, 1998). Spoleto: CISAM, 1998, p. 265-341. P. 269.

⁷ VAUCHEZ, Op. Cit., 1988, p. 34-36.

⁸ MATZ, Op. Cit., 2002, p. 47-48; VAUCHEZ, André. O Santo. In: LE GOFF, Jacques (dir.). **O Homem Medieval**. Lisboa: Presença, 1989, p. 211-230. P. 219.

processos de canonização no século XIII, de forma a criar a base contextual e historiográfica necessária ao melhor entendimento da causa de canonização que será analisada mais a frente.

No contexto do século XIII, os processos de canonização geralmente se iniciavam com uma resposta do pontífice romano a demandas externas que eram manifestadas através de cartas, que postulavam a abertura de um inquérito.⁹ Tais textos continham, entre outras informações, descrições de milagres supostamente realizados pelo candidato, o que por si só, não era considerado evidência suficiente para a abertura de uma causa.¹⁰

Logo se iniciava uma série de procedimentos que visavam levantar as informações consideradas pertinentes ao processo e que refletiam, na prática, o controle e a disciplina estabelecidos pelo papado (ao longo dos séculos XII e XIII) como parte de seu direito exclusivo sobre as canonizações: primeiro um processo informativo, sob a responsabilidade de representantes da diocese local, que tinha como função assegurar ao papa que o candidato em questão gozava de uma reputação de santidade suficiente para a abertura de uma causa de canonização; depois o inquérito pontifício, conduzido por três comissários (geralmente um desses era bispo) e consignado por um notário, grupo que tinha sua prerrogativa de trabalho autorizada e sustentada diretamente por decisões do papa; por fim, a parte do processo que tramitava no âmbito da cúria romana, com a análise da dupla informação (oriunda das duas partes iniciais) a respeito da vida e dos milagres do candidato, e que serviria de base para a decisão tomada pelo bispo de Roma ao fim do processo.¹¹

Se os procedimentos de canonização estabelecidos pelo papado permitiam o exercício do controle e da disciplina no âmbito da hierarquia eclesiástica, manifestando, desse modo, relações de poder entre as diferentes instâncias da Igreja, os critérios que norteavam a avaliação das informações levantadas a partir dos inquéritos apontavam, por outro lado, o sentido que o papado conferia à santidade e a possibilidade de restringir os cultos de acordo com sua própria visão e seus interesses.

⁹ TEIXEIRA, Igor Salomão. Os processos de canonização como fontes para a História Social. **Revista Signum**, v. 14, n. 2, 2013, p. 131-150. P. 145.

¹⁰ GOODICH, Michael. The politics of canonization in the thirteenth century: lay and mendicant saints. In: WILSON, Stephen (Ed.). **Saints and Their Cults: Studies in Religious Sociology, Folklore and History**. Cambridge: University Press, 1983, p.169-187. P.172.

¹¹ MATZ, Op. Cit., 2002, p. 46.

Inocêncio III foi um dos papas que mais atuou para estabelecer claramente padrões e critérios que guiassem a avaliação da Igreja nas causas de canonização. Na bula em que manifesta o reconhecimento da santidade de Gilberto de Sempringham, o referido pontífice argumentou que “mesmo Satan, mágicos dos Faraós, Fariseus e o Anticristo seriam capazes de confundir bons cristãos realizando milagres e boas ações”, por isso, para alcançar uma canonização referendada por Roma seriam requeridas provas incontrovertidas de vida virtuosa e ações milagrosas, atestadas por testemunhas confiáveis perante um tribunal.¹² Foi ele também quem elaborou teoricamente a função caracterizadora da santidade, a qual era atribuída um papel de exemplaridade aos cristãos, o que seria delimitado a partir das virtudes morais e dos milagres que deveriam demarcar um exemplo de perfeição a ser seguido pelos demais.¹³

A padronização das informações a serem buscadas pelos inquiridos e a definição de critérios que *a priori* delimitavam o que se considerava santidade pela Igreja de Roma, de um lado, apontam para a valorização do conhecimento e das práticas jurídicas no âmbito do papado, e de outro, para o exercício de um direito de controle sobre a natureza e o conteúdo das devoções que a própria instituição deveria ou não autorizar, principalmente ao regulamentar a questão das provas de santidade. É dessa forma que a Sé Romana foi, paulatinamente, reduzindo o peso dos milagres na apreciação da santidade, ao mesmo tempo em que intensificava a importância dos aspectos biográficos, demarcando distanciamento e crítica quanto aos fenômenos sobrenaturais, aspecto prioritário nas manifestações públicas e populares sobre a santidade.¹⁴

Uma vez abordado, mesmo que brevemente, o processo histórico em que o papado buscou transferir para Roma as prerrogativas anteriormente exercidas por todos os bispos da Igreja (no tocante ao culto dos santos), bem como delimitados os procedimentos, os critérios e as bases para o funcionamento das causas de canonizações no século XIII, como um resultado direto daquele mesmo processo, cabe agora partir para a observação e análise de um caso particular.

A causa de canonização de Domingos de Gusmão: o inquirido de Bolonha (1233)

Em julho de 1234 o papa Gregório IX emitiu a bula de canonização *Fons sapientiae*, oficializando o reconhecimento da santidade de Domingos de Gusmão e

¹² GOODICH, Op. Cit., 1983, p. 182. [Tradução do autor]

¹³ PACIOCCO, Op. Cit., 1998, p. 266-268.

¹⁴ MATZ, Op. Cit., 2002, p. 46-47.

dando fim ao processo de investigação iniciado um ano antes, com a nomeação de uma comissão pontifícia que foi responsável por conduzir o inquérito para levantar informações sobre a vida, a fama, a morte e os milagres atribuídos ao primeiro mestre geral da Ordem dos Pregadores.

O processo inquisitorial (*inquisitio in partibus*) realizado na cidade de Bolonha¹⁵ foi conduzido pela comissão formada por Aldevrando Tebaldi (notário por autoridade imperial), Tancredo (mestre e arcediogo de Bolonha), Tomás (prior de Reno) e Palmiero (frei de Campagnola), cabendo aos três últimos a função de juiz tal qual delegada a eles pelo papa Gregório IX, enquanto coube ao primeiro a tarefa de redigir os testemunhos em forma pública, segundo as informações apresentadas ao final das *Atas dos Testemunhos de Bolonha*.¹⁶

O documento em questão reproduz as declarações atribuídas a nove frades dominicanos (alguns ligados à Universidade de Bolonha) que foram inquiridos (um a cada dia) no período de 06 a 17 de agosto de 1233, com exceção dos dias 14 e 15.¹⁷ As expressões de linguagem¹⁸ utilizadas reiteradamente pelo notário ao longo das atas, ao reproduzir a fala dos testemunhos na terceira pessoa do singular, revelam a dinâmica inquisitorial do trabalho,¹⁹ com questionamentos direcionados, bem como a exploração dos conteúdos e das fontes de informação, embora o texto em si não tenha sido anotado na forma de um interrogatório.

Pelas características acima destacadas trata-se de uma documentação de caráter jurídico e institucional, sendo parte integrante de um processo de canonização conduzido segundo normas, procedimentos e critérios padronizados pelo papado, e que

¹⁵ Vale ressaltar que o processo de canonização de Domingos de Gusmão foi dividido em dois inquéritos, um realizado na cidade de Bolonha (Itália) e outro na cidade de Toulouse (França), que foram conduzidos por duas comissões em períodos diferentes. Nesse sentido, destaco que o presente texto concentra seus esforços de análise e reflexão apenas no inquérito de Bolonha.

¹⁶ A versão aqui utilizada é o resultado de uma edição crítica traduzida para o espanhol: *Actas de los Testigos de Bolonia. Proceso de Canonización de Santo Domingo*. In: GARGANTA, José María de; GELABERT, Miguel; MILAGRO, José María (eds.). **Santo Domingo de Guzmán. Visto por sus contemporáneos**. Madrid: BAC, 1947, p. 267-300. Nas demais referências feitas ao texto das atas, utilizarei uma sigla (ATB/PCSD), complementada com a identificação da página.

¹⁷ GOODICH, Op. Cit., 1983, p. 179.

¹⁸ “También afirmó”, “Assim mesmo manifestou que”, “También disse”, “Declarou também”, “Igualmente afirmou”, “Interrogado como sabe isto, respondeu”, “Perguntado como sabe isto, respondeu”.

¹⁹ Nesse ponto, especificamente, concordo com a proposição de Igor S. Teixeira de que os processos de canonização podem ser entendidos como uma prática inquisitorial e que, provavelmente, os manuais que orientavam o trabalho dos inquisidores no combate às heresias eram os mesmos a guiar a prática dos comissários que atuavam nas causas de canonização, pela falta de manuais específicos para esta finalidade: TEIXEIRA, Igor S. A Pesquisa em História Medieval: relatos hagiográficos e processos de canonização. *Aedos*, v. 2, n. 2, 2009.

representam o modelo inquisitorial de investigação que foi estabelecido em finais do século XII e início do XIII, tal qual explorado na primeira parte deste artigo.

Partindo das informações iniciais sobre o inquérito realizado em Bolonha e tendo também a historiografia como suporte para a exploração desse contexto, é possível identificar a participação de diferentes instituições e grupos no processo de canonização de Domingos de Gusmão, a começar pelo papado. Pois o papa Gregório IX autorizou a abertura da causa, bem como nomeou as duas comissões que conduziram as investigações realizadas em Bolonha e Toulouse. Embora ele não tenha isentado o frade pregador de um processo investigativo, tal como fez com Francisco de Assis, a argumentação do papa ao se comunicar em carta com os comissários de Bolonha, já antecipava boa parte de seu juízo a respeito do candidato: compara Domingos de Gusmão a uma estrela, que brilha como um novo astro trazendo alegrias a muitos e à própria Igreja com a projeção singular e excepcional de uma luz potente.²⁰

Antes mesmo da conclusão dos trabalhos da comissão e da avaliação da ata de testemunhos, o pontífice romano já deixava clara a sua tendência favorável à canonização. Cabe ainda lembrar o seu envolvimento no primeiro sepultamento do pregador dominicano, bem como a autorização e o apoio manifestado à *traslatio corporis* que foi realizada no convento de Bolonha em maio de 1233.²¹

A Ordem dos Pregadores é outra instituição a integrar os esforços e as iniciativas que visavam sustentar uma causa de canonização em favor de Domingos de Gusmão. Os frades dominicanos, bem como seus superiores e mestres, participaram ativamente das diferentes fases do processo: a elaboração e o envio da carta postulando a abertura da causa em Roma; a construção de um novo local de sepulcro para Domingos, em uma basílica recém-inaugurada; a *traslatio corporis* que transferiu os restos mortais do antigo mestre geral e foi feita em uma dupla cerimônia religiosa; a campanha de pregação sobre a santidade do fundador da ordem no âmbito do movimento devocional do *Alleluia*; a redação da crônica que figurou como primeira hagiografia sobre Domingos de Gusmão, servindo de suporte e complemento às informações biográficas colhidas no âmbito dos inquéritos.²²

²⁰ GÓMEZ-CHACÓN, Diana Lucía. Santo Domingo de Guzmán. *Revista Digital de Iconografía Medieval*, v. 5, n. 10, 2013, p. 89-106. P. 92.

²¹ PACIOCCO, Op. Cit., 1998, p. 285.

²² BORGUI, Beatrice. Una ciudad, un santo, una orden: Bolonia, Domingo de Caleruega y la Orden de los Frailes Predicadores. Entre la vocación al estudio y la custodia de las sagradas prendas. *Medievalismo*, n. 25, 2015, p. 13-54; BARONE, Giulia. Il Papato e i Domenicani nel Duecento. *In: II*

O episcopado, a universidade e o governo local também se envolveram no planejamento e nas ações executadas com o objetivo de canonizar Domingos de Gusmão, basta lembrar que estiveram reunidos para formar a delegação enviada a Roma para pedir a abertura do processo. A universidade aparece representada na elaboração da carta postulatória, bem como no inquérito realizado na cidade italiana, visto que seus integrantes elaboraram aquele primeiro documento e participaram como testemunhas na investigação. Também o bispo local e seus representantes integraram as iniciativas realizadas, participando da cerimônia de *traslatio corporis* de Domingos de Gusmão e inaugurando, através de uma cerimônia religiosa, a nova basílica construída pelos dominicanos em homenagem ao seu fundador. Por fim, o *podestá* de Bolonha, principal representante do governo citadino, teve participação destacada nos eventos de maio de 1233, sendo o responsável pela guarda do corpo e do sepulcro, e acompanhando todos os procedimentos realizados desde a exumação até o novo sepultamento.²³

Se, por um lado, as instituições e os grupos representantes dos poderes mais tradicionais participaram das iniciativas favoráveis à canonização de Domingos de Gusmão, por outro, não há como negar o envolvimento de grupos mais populares da cidade de Bolonha com o mesmo intuito. A começar pelos fiéis, que visitavam o sepulcro do antigo fundador dos dominicanos desde a sua morte e que insistiam junto à comunidade dos frades para que construíssem um local de sepulcro mais digno de uma veneração. Por sua vez, os frades inicialmente refutavam os intentos dos fiéis e argumentavam que a construção de um novo local de sepulcro ia contra os princípios de pobreza e humildade, valores tão prezados pelo antigo mestre geral da ordem.²⁴ As ações desenvolvidas posteriormente acabam apontando uma mudança na postura da comunidade dominicana de Bolonha, já que as solicitações feitas inicialmente pelos fiéis foram apropriadas no decorrer da causa de canonização. Assim como a campanha de pregação realizada pelo dominicano Giovanni de Vicenza nas regiões italianas da Emilia Romagna e do Veneto, como parte do movimento devocional intitulado *Alleluia*, também demonstra a importância que foi dada aos grupos populares como base de

Papato duecentesco e gli Ordini Mendicanti. Atti del XXV Convegno Internazionale (Assisi, 13-14 di febbraio, 1998). Spoleto: CISAM, 1998, p. 81-103.

²³ BORGUI, Op. Cit., 2015, p. 24-25; GOODICH, Op. Cit., 1983, p. 178-179.

²⁴ GÓMEZ-CHACÓN, Op. Cit., 2013, p. 94-95.

sustentação para o processo de canonização, pois deles dependia diretamente a difusão de uma *fama sanctitatis* associada a Domingos de Gusmão.²⁵

Embora a documentação aqui brevemente explorada possa ser definida como jurídica e institucional, por ser resultante de uma prática inquisitorial que seguia normas e orientações emanadas da Sé Romana, a identificação das instituições e dos grupos que tomaram parte nos atos realizados no âmbito do referido inquérito em Bolonha, bem como as funções que desempenharam, apontam a existência de relações de poder que ultrapassam o âmbito institucional abarcado exclusivamente pela Igreja Romana. Assim sendo, surgiu a necessidade de utilizar uma base teórico-metodológica que permitisse explorar a complexa dinâmica de relações de poder em uma documentação de natureza discursiva.

Por isso optei por uma abordagem no campo da *Análise do Discurso*, partindo de categorias de análise, princípios e procedimentos que foram estabelecidos por Michel Foucault no livro *A ordem do discurso*.²⁶ Para o filósofo francês o discurso não é um elemento secundário no convívio social, ou uma prática subjetiva que não pode ser decodificada. Ele é um acontecimento social e histórico, pois é alvo das disputas pelo poder e dos conflitos entre grupos divergentes por determinadas posições, por conseguinte, ele é, ao mesmo tempo, objeto a ser conquistado e arena para as lutas do cotidiano.²⁷ Por isso, através da análise do discurso, é possível desvelar as tensões e as configurações que constituem as sociedades e suas instituições ao longo da História.

Os principais objetivos da análise proposta, ao abordar o referido documento através do quadro teórico-metodológico caracterizado acima, podem ser resumidos em dois: num primeiro plano, evidenciar o conteúdo textual e sua forma de organização, bem como aqueles que seriam os sujeitos do discurso, vislumbrando os possíveis caminhos de análise para a abordagem a ser realizada na tese de doutorado; num segundo plano, testar os limites, as dificuldades e o potencial desse tipo de análise ao explorar uma parte do *corpus* documental selecionado para a pesquisa de doutorado.²⁸

²⁵ PACCIOCO, Op. Cit., 1998, p. 280; BARONE, Op. Cit., 1998, p. 94.

²⁶ FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 21 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2011.

²⁷ Ibidem, p. 10.

²⁸ Tal pesquisa de doutorado é conduzida por mim sob a orientação da Prof.^a Dr.^a Andréia C. L. Frazão da Silva no âmbito do Programa de Pós-Graduação em História Comparada (PPGHC/UFRJ), com previsão de conclusão para março de 2018. O objeto da investigação é justamente a causa de canonização de Domingos de Gusmão, com o intuito principal de comparar a participação de diferentes grupos e instituições nesse processo.

Para uma melhor aplicação dessa abordagem e das categorias que lhe são constituintes, o trabalho de análise encontra-se organizado em duas partes: na primeira uma análise crítica, explorando as formas de controle que atuam no documento e que permitem a efetivação de um *sistema de recobrimento do discurso*; na segunda uma análise genealógica, avançando sobre as formas de regularidade presentes nas atas e que configuram o próprio processo de *formação do discurso*. Por fim, na conclusão do artigo, apresentarei uma síntese comparativa das duas análises, destacando os aspectos que foram registrados como objetivos no parágrafo anterior.

O recobrimento do discurso nas Atas dos Testemunhos de Bolonha: uma análise crítica

Desvendar as formas de controle que atuam sobre as formações discursivas e, dessa forma, efetivam um *sistema de recobrimento do discurso*, tal é a tarefa principal da análise crítica na perspectiva foucaultiana²⁹ e que pretendo colocar em prática nesta parte do texto. Para isso, partirei dos seguintes questionamentos: quais são as formas de controle que pesam sobre as formações discursivas presentes nas *Atas dos Testemunhos de Bolonha*? Tais formas de controle contribuíram de alguma maneira na formação de um discurso oficial sustentando a canonização de Domingos de Gusmão?

Seguindo o roteiro teórico-metodológico de análise traçado por Foucault em *A ordem do discurso*, é possível detectar princípios e procedimentos de ordenamento, de exclusão e de rarefação que atuam nas formações discursivas como formas de controle, constituindo um verdadeiro *sistema de recobrimento do discurso*, ou seja, um sistema que define a forma de funcionamento do discurso e que, por conseguinte, visa conjurar os poderes que atuam sobre ele e dominar o seu acontecimento aleatório.³⁰ Será possível detectar esses mesmos princípios e procedimentos atuando no documento em questão?

A noção de ordenamento do discurso remete a um procedimento sistemático de organização, distribuição e classificação daquilo que é afirmado por determinadas pessoas em circunstâncias específicas.³¹ Esse princípio discursivo pode ser executado quase que automaticamente por alguém que fala para uma platéia de ouvintes, de forma dinâmica, constituindo o próprio ato da fala, ou pode ser definido antes do acontecimento discursivo, buscando dar coerência e coesão ao discurso antes mesmo de

²⁹ FOUCAULT, Op. Cit., 2011, p. 69.

³⁰ Ibidem, p. 69.

³¹ FOUCAULT, Op. Cit., 2011, p. 21.

ser proferido. No caso das *Atas dos Testemunhos de Bolonha* o ordenamento do discurso aparece, mas não pode ser atribuído exclusivamente, ou em primeiro caso, ao sujeito da fala. Pois as pessoas que falam através desse documento respondem a questões realizadas pela comissão pontifícia que investiga a causa de canonização de Domingos de Gusmão, portanto, e *a priori*, existe uma ordenação dos temas a serem abordados.

De outro lado, tudo o que foi falado pelos testemunhos também passa por um procedimento de organização que coube ao notário imperial responsável por registrar essas falas na forma de uma ata pública. Assim, no caso específico das atas em análise, por mais que o testemunho quisesse organizar a sua fala segundo uma lógica própria e o fizesse, de certa forma, ao responder os questionamentos, suas formações discursivas eram, de início e ao final, perpassadas por procedimentos de organização que independiam da vontade desse sujeito que fala, pois foram exercidos por aqueles que comandavam o processo de investigação e registro.

Ao final do texto das atas, Aldebrando Tebaldi se identifica como “notário por autoridade imperial”, responsável por receber os testemunhos segundo mandato dos “juizes (Tancredo, Tomás e Palmiero) delegados pelo senhor Papa”, e esclarecendo que “escreveu seus testemunhos em forma pública”. Por fim, afirma que “Concluem [aqui] os testemunhos aceitados acerca da *vida, fama, morte e milagres* do bem aventurado Domingos”.³²

Além de identificar claramente os responsáveis pela condução do processo de investigação e pelo registro dos testemunhos, a fala do notário imperial aponta também uma ordem temática para os relatos que foram reproduzidos no documento: deviam tratar da vida, da fama, da morte e dos milagres atribuídos a Domingos de Gusmão. Aqui fica evidenciado um procedimento de ordenação: os assuntos a serem tratados no processo já estavam, *a priori*, definidos e delimitados nesses quatro temas. É importante registrar que muita coisa poderia ser dita sobre eles, mas também que não faria sentido o testemunho abordar assuntos que fugissem à lógica definida por esses quatro temas, principalmente quando existem questionamentos específicos a serem respondidos.

Os papéis desempenhados pela comissão pontifícia e pelo notário imperial também permitem revelar o procedimento de exclusão tal como exercido no âmbito do inquérito conduzido em Bolonha. A exclusão, nesse caso, pode ser identificada e

³² ATB/PCSD, p. 300. [Tradução do autor]

analisada através dos princípios de *interdição* e *separação*. Segundo Foucault, a *interdição* funciona como um procedimento de exclusão aplicado ao discurso: o direito da fala não é livre e universal, não é qualquer um que pode falar qualquer coisa, não se pode falar de tudo em qualquer circunstância.³³ Dupla interdição: do sujeito que fala e dos seus enunciados. Já a *separação* entra em vigor quando o conteúdo de uma fala é alvo de escuta e seleção por outro sujeito (que não é o autor da fala), e que tem como tarefa justamente realizar essa separação do conteúdo a ser registrado no documento. Foucault pensava nos médicos que exercitavam esse procedimento ao escutar aqueles que eram considerados loucos.³⁴ No caso do inquérito não temos médicos, porém sujeitos instituídos legalmente para realizar esse mesmo procedimento de escuta e seleção, colocando em prática o princípio de *separação* aplicado ao discurso. Pela semelhança da função desempenhada e por sua natureza institucional, acreditamos que a lógica pode ser aplicada sem risco de forçar a teoria.

Ao explorar as atas resultantes do inquérito conduzido na cidade de Bolonha, constata-se que nove frades dominicanos foram previamente selecionados para atuar como testemunhas: frei Ventura de Verona, frei Guillermo de Montferrat, frei Amizo de Milão, frei Bonvizo de Piacenza, frei Juan de Navarra, frei Rodolfo de Faenza, frei Esteban de Espanha, frei Pablo de Veneza e frei Frugerio de Penna. De pronto, alguns questionamentos podem ser feitos: por que nove testemunhos? Ou melhor, por que esses nove sujeitos em questão e não outros? Na introdução do documento aparece a informação de que os frades “foram consignados por frei Felipe de Vercelli, canônico da mesma Ordem, designado procurador por frei Ventura, prior do convento e da igreja de San Nicolás, [...] e pelo Capítulo da mesma igreja”.³⁵ Sendo assim, foi designada no âmbito da Ordem dos Pregadores uma pessoa responsável por selecionar os frades que seriam as testemunhas do processo e apresentá-los à comissão pontifícia para o prosseguimento dos trabalhos.

Frei Felipe de Vercelli foi indicado procurador da causa de canonização de Domingos de Gusmão no Capítulo da Ordem realizado em 1233, no convento de San Nicolás, sendo posteriormente nomeado para essa função por frei Ventura de Verona, que então ocupava o cargo de prior do convento e da igreja de San Nicolás. Frei Felipe ingressou na ordem dominicana em 1220, ou seja, pouco antes da morte de Domingos

³³ FOUCAULT, Op. Cit., 2011, p. 9.

³⁴ FOUCAULT, Op. Cit., 2011, p. 13.

³⁵ ATB/PCSD, p. 267. [Tradução do autor]

de Gusmão, sendo já nessa época doutor em direito canônico. Antes de atuar na referida causa de canonização ocupou, em três ocasiões, o cargo de mestre provincial da Lombardia e após o fim do processo foi designado mestre provincial da Terra Santa.³⁶

Desperta atenção o fato de que o frade escolhido para desempenhar a função de procurador da causa de canonização de Domingos de Gusmão fosse um doutor versado em direito canônico e já experiente em funções administrativas no âmbito da ordem dominicana. Portanto entregaram tal responsabilidade a alguém com experiência, formação específica e conhecimento processual para dar direcionamento e base ao processo de canonização, pois caberia a ele: selecionar e apresentar os testemunhos à comissão pontifícia (quem sabe, orientá-los antes dos depoimentos); subscrever a memória ou resumos das virtudes e dos milagres de Domingos de Gusmão (documentos que seriam posteriormente anexados ao processo e revisados pela cúria romana); além de solicitar ao pontífice em exercício a decisão final do processo.³⁷

Certamente, Felipe de Vercelli ocupou uma função de primeira importância na referida causa de canonização e assim como as demais pessoas que participaram diretamente desse processo, merece uma investigação mais aprofundada para apurar suas ações e os desdobramentos delas, bem como suas motivações. Contudo isso ficará para outra ocasião, já que não quero agora distanciar-me do roteiro teórico-metodológico traçado para esse texto.

Para os propósitos aqui estabelecidos, basta confirmar que o princípio da *interdição* esteve presente no inquérito realizado em Bolonha, visto que num universo bastante amplo e diverso de frades que poderiam testemunhar apenas nove foram selecionados, delimitando quem teria o direito de fala no inquérito e deixando de fora muitos outros frades. Nesse caso, a interdição aparece inicialmente relacionada ao procedimento de seleção das testemunhas do processo em Bolonha, algo que esteve sob a responsabilidade do frade Felipe de Vercelli.

Chama atenção também a própria composição do grupo de testemunhas em Bolonha, sendo todas pertencentes aos quadros da Ordem dos Frades Pregadores e algumas vinculadas a Universidade de Bolonha, principalmente quando comparado com o outro inquérito (aquele que foi conduzido em Toulouse, no sul da França): lá foram registrados dezenas de testemunhos, sendo adicionado pelo notário que mais de

³⁶ GARGANTA, Op. Cit., 1947, p. 233.

³⁷ GARGANTA, Op. Cit., 1947, p. 233.

trezentas pessoas foram ouvidas e que não constavam nas atas porque afirmavam as mesmas coisas que já apareciam nos testemunhos registrados.³⁸ Além disso, em Toulouse, a seleção das pessoas a falar foi mais diversificada, não se restringindo aos frades da ordem dominicana.

Logo, no inquérito conduzido em Bolonha, a *interdição* aos sujeitos da fala se configura duplamente: na restrição a um número bem limitado de testemunhas a serem consideradas no processo de canonização, deixando de fora dezenas, talvez centenas de pessoas que poderiam ser escutadas acerca da vida, da fama, da morte e dos milagres de Domingos de Gusmão; e também ao restringir essa seleção de testemunhas as pessoas que integravam os quadros da Ordem dos Frades Pregadores (sendo alguns também vinculados à universidade local).

Além disso, cabe registrar e reforçar a *interdição* ao conteúdo da fala, o que Foucault define como tabu do objeto.³⁹ Após interditar o direito de fala, selecionando as pessoas a serem escutadas no inquérito conduzido em Bolonha, identifica-se um segundo princípio de *interdição*, dessa vez aplicado ao objeto da fala: não se pode falar de qualquer coisa, já que os temas a serem abordados foram previamente definidos pela comissão pontifícia. Os interrogadores interpelavam as testemunhas com perguntas específicas, restringindo o teor da fala e direcionando as formações discursivas através de assuntos a serem abordados. E assim, através de uma dupla *interdição*, que atinge os sujeitos e os enunciados, ao mesmo tempo, aqueles que estiveram à frente do processo de canonização conseguiram direcionar as formações discursivas dos sujeitos que participaram da causa para a construção de um discurso oficial sobre a canonização de Domingos de Gusmão.

Quanto à *separação* como princípio de exclusão aplicado ao discurso, uma breve comparação entre dois testemunhos pode esclarecer esse aspecto. O primeiro testemunho registrado nas atas é o de frei Ventura de Verona, que na época do inquérito era justamente o prior do convento e da igreja de San Nicolás, local do sepultamento de Domingos de Gusmão e de onde, ao que tudo indica, partiam os esforços institucionais para alavancar a causa de canonização do antigo fundador da ordem.⁴⁰ Frei Ventura

³⁸ Actas de los Testigos de Tolosa. In: GARGANTA, José María de; GELABERT, Miguel; MILAGRO, José María (eds.). **Santo Domingo de Guzmán. Visto por sus contemporáneos**. Madrid: BAC, 1947, p. 315.

³⁹ FOUCAULT, Op. Cit., 2011, p. 9.

⁴⁰ Na pesquisa de mestrado desenvolvida anteriormente, constatamos que o convento de Bolonha era, no contexto da canonização de Domingo, uma espécie de centro decisório da Ordem dos Pregadores e que

ingressou na Ordem dos Frades Pregadores em 1220, recebendo o hábito do próprio Domingos de Gusmão, com quem conviveu pouco mais de um ano no convento de Bolonha. Tal frade assistiu ao primeiro Capítulo Geral da Ordem (realizado em 1220, no convento de San Nicolás) e nessa ocasião foi eleito prior do convento de Bolonha, cargo que permanecia ocupando no contexto do inquérito.⁴¹

O testemunho de frei Ventura ocupa pouco mais de seis páginas das atas⁴² em análise e aborda uma diversidade de assuntos (que não deixam de estar relacionados àqueles quatro temas condutores, ressaltados anteriormente): governo da Ordem; o trabalho desenvolvido por Domingos de Gusmão dentro e fora da Ordem; as práticas religiosas cotidianas do antigo mestre geral; as virtudes de Domingos como religioso e como ser humano; a trasladação de seus restos mortais; os milagres que teria realizado em vida e após a morte. Enfim, um quadro pintado com riqueza de detalhes e que permite caracterizar Domingos de Gusmão em sua vida dedicada à formação e expansão da Ordem dos Pregadores, bem como os sinais de santidade manifestados em vida, tudo organizado em uma fala bem detalhista e com poucos indícios de restrição (e/ou edição).

Pouco mais a frente na documentação aparece o testemunho de frei Amizo de Milão, tendo sido o terceiro a ser inquirido pela comissão pontifícia. Esse frade ingressou na Ordem dos Pregadores em 1219, na cidade de Milão, recebendo o hábito de Domingos de Gusmão, que estava de passagem nessa cidade ao retornar de uma viagem de Paris a Bolonha. Pelo que consta na edição crítica aqui utilizada, frei Amizo era perito em leis e foi notário do Sacro Palácio antes de exercer a função de prior em Milão e em Pádua, ambos os conventos dominicanos. Foi como prior do convento de Pádua que ele compareceu para prestar seu testemunho no inquérito realizado em Bolonha.⁴³

O testemunho de frei Amizo aparece de forma bem sintética em apenas uma página das atas. O conteúdo do depoimento nem sequer aborda a entrada desse frade na Ordem dos Pregadores e o contato que teve com Domingos de Gusmão, algo recorrente

Jordão da Saxônia, substituto de Domingo na função de mestre geral da ordem, participou ativamente da causa de canonização. Para maiores informações, conferir: PORTO, Thiago de Azevedo. **As diferentes instâncias de reconhecimento institucional da santidade na Idade Média: um estudo comparativo dos casos de Domingo de Silos e Domingo de Gusmão**. 2008. 224f. Dissertação (Mestrado em História Comparada) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro: UFRJ/PPGHC, 2008. p. 160-179.

⁴¹ GARGANTA, Op. Cit., 1947, p. 235.

⁴² ATB/PCSD, p. 267-273.

⁴³ GARGANTA, Op. Cit., 1947, p. 241-242.

em todos os demais depoimentos registrados nas *Atas dos Testemunhos de Bolonha*. A sua fala traça as virtudes de Domingos logo no primeiro parágrafo, elencando uma série delas sem entrar em detalhes ou dar exemplos concretos: “foi homem humilde, manso, paciente e benigno; moderado, pacífico, sóbrio e modesto e muito maduro em todos os seus atos e palavras”.⁴⁴ Os parágrafos seguintes, com exceção do último, são todos curtos (três ou quatro linhas), dando a impressão de terem sido resumidos pelos responsáveis por conduzir o depoimento e registrar o que foi dito nas atas (nesse caso, a síntese pode ter sido ditada pelos comissários papais, ou resumida posteriormente ao ato do testemunho pelo próprio notário).

Mesmo partindo do princípio que o frade em questão teve pouco contato com Domingos, fica visível o descompasso de conteúdo da fala quando comparado com os demais testemunhos, sobretudo com o de frei Ventura: enquanto um apresenta riqueza de detalhes, o outro faz afirmações vagas e curtas. O pouco contato com Domingos e o trabalho à distância também não podem ser usados como razão para isso, pois existem outros frades na mesma condição de frei Amizo que testemunharam no processo de Bolonha (tais como frei Pablo de Veneza e frei Frugerio de Penna) e não apresentaram um testemunho tão sintético. Dessa forma, o testemunho registrado de frei Amizo, por suas características internas e pela comparação com os demais, aponta para um processo de edição das falas: de tudo que era escutado, separava-se e registrava-se tão somente aquilo que era considerado pertinente aos propósitos do inquérito, configurando justamente o procedimento de *separação* explicado anteriormente.

Por fim, o princípio de *rarefação* dos sujeitos que falam ao processo de canonização, através de procedimentos que permitem controlar as formações discursivas determinando as suas condições de funcionamento: tal princípio impõe aos sujeitos regras e restrições no exercício da fala, fazendo com que eles se manifestem de forma limitada, determinando a eles uma posição de sujeito com papel pré-estabelecido e com propriedades singulares.⁴⁵ Assim, a noção de rarefação do sujeito me leva a percepção de uma fala estrangida, de posicionamentos previamente esperados nos enunciados de determinadas pessoas, seja porque a circunstância da fala interfere no seu próprio conteúdo, seja porque a pessoa se sujeita a um discurso que lhe é precedente e com o qual ela se identifica de alguma forma.

⁴⁴ ATB/PCSD, p. 276. [Tradução do autor]

⁴⁵ FOUCAULT, Op. Cit., 2011, p. 36-39.

O ritual é um exemplo de como a circunstância interfere nos enunciados e nas formações discursivas emanadas de um sujeito. Em um ritual, seja ele religioso, político, institucional, espera-se sempre que as falas dos sujeitos se conformem a certas normas e padrões, não podendo se efetivar de forma livre e espontânea. É o que se concretiza muito fielmente em um interrogatório, que é uma forma ritualizada de questionar, escutar e registrar uma fala. Portanto, ao ritualizar o procedimento de inquérito, a Igreja e seus representantes criam um espaço de fala circunstancial (à medida que se extingue com o próprio inquérito) em que a pessoa interrogada já parte de uma posição de sujeito que delimita a sua fala segundo normas e padrões adequados ao ritual, não sendo possível e tolerável uma liberdade plena e absoluta aos enunciados e aos conteúdos mobilizados por essa pessoa.

A pertença doutrinária é outro exemplo de rarefação do sujeito, pois a doutrina opera uma dupla sujeição na perspectiva foucaultiana: dos sujeitos que falam aos discursos, e dos discursos aos grupos de indivíduos que falam.⁴⁶ No caso do documento em análise, a primeira sujeição parece bastante adequada, já que todos que foram escutados no inquérito de Bolonha eram frades dominicanos e, necessariamente, a pertença doutrinária é um elemento comum à fala desses sujeitos, que não poderia extrapolar os limites da doutrina seguida (no caso, o cristianismo na versão romana), sob o risco de rompimento dessa mesma forma de pertencimento e identidade. Assim sendo, os enunciados e as formações discursivas dos sujeitos que foram ouvidos no inquérito realizado em Bolonha são perpassados por uma lógica de controle e interferência que é própria da doutrina, colocando limites para a expressão de ideias, valores, crenças, etc. Efetivando, dessa forma, a rarefação do sujeito através do controle de sua fala e da limitação de suas possibilidades de se manifestar.

A formação do discurso nas *Atas dos Testemunhos de Bolonha*: uma análise genealógica

Se, por um lado, a análise crítica volta suas atenções para as formas de controle que atuam sobre as formações discursivas, efetivando um *sistema de recobrimento do discurso*, por outro lado, a análise genealógica procura identificar as formas de regularidade também atuantes nas formações discursivas, mas que, diferente da primeira

⁴⁶ FOUCAULT, Op. Cit., 2011, p. 42-43.

análise, permite explorar o próprio *processo de formação do discurso*.⁴⁷ Portanto, as formas de regularidade, no contexto de uma análise do discurso, acabam funcionando como conceito operador de uma análise genealógica, permitindo desvendar o processo de formação de um discurso em sua positividade, ou seja, em seu caráter produtivo. Dito isso, que formas de regularidade podem ser identificadas nas *Atas dos Testemunhos de Bolonha*? O que elas apontam acerca da elaboração de um discurso oficial sobre a canonização de Domingos de Gusmão?

No processo de leitura, releitura, marcações e comentários que realizei nas *Atas dos Testemunhos de Bolonha*, observei a recorrência de determinados tópicos temáticos nas falas registradas no documento. A primeira regularidade evidenciada é que quase todos os testemunhos, com exceção de um (frei Amizo de Milão), iniciam seus depoimentos esclarecendo como, quando e onde ingressaram na Ordem dos Frades Pregadores, acrescentando algumas informações sobre o contato mantido com Domingos de Gusmão. Sem dúvida alguma, a regularidade desse tópico nos testemunhos registrados aponta para a existência de questionamentos específicos direcionados aos depoentes com o objetivo de esclarecer a vinculação deles com a instituição e o contato que mantiveram com o antigo mestre geral.

Dos oito testemunhos que tratam desse primeiro tópico temático, seis ingressaram na ordem recebendo o hábito diretamente de Domingos de Gusmão, e dois deles com frei Reginaldo (que foi um dos primeiros companheiros de pregação de Domingos). A maioria dos testemunhos ingressou na Ordem em 1219, cerca de dois anos antes da morte do fundador (são os casos de frei Guillermo, frei Bonvizo, frei Rodolfo, frei Esteban, frei Pablo e frei Frugerio), um em 1220 (frei Ventura) e um em 1215 (frei Juan), sendo esse o único dos testemunhos que acompanhou o processo de formação e oficialização da Ordem dos Pregadores junto ao papado.

A partir desses dados chama atenção que apenas um dos frades (frei Juan) teve um contato mais longo com Domingos de Gusmão. Todos os demais ingressaram na instituição dominicana pouco tempo antes da morte de Domingos (ocorrida em 1221). Onde estavam os companheiros mais antigos? Por que não participaram do processo como testemunhas? Não estavam dispostos a participar? Não estavam mais vivos? Foram deliberadamente deixados de lado? São questões que merecem aprofundamento na pesquisa de doutorado, pois podem ajudar a esclarecer os critérios utilizados na

⁴⁷ *Ibidem*, p. 60-61.

seleção dos testemunhos e um possível direcionamento do inquérito. Porém, não caminharei nessa direção agora para manter o foco nas formas de regularidade constatadas na documentação.

Nesse sentido, outros tópicos de fala bastante recorrentes permitem delinear um perfil religioso para a vida de Domingos de Gusmão: assíduo e fervoroso nas orações (todos relatam esse aspecto), pregador e disseminador do evangelho (só frei Amizo não aborda essa prática), praticante de hábitos cotidianos que denotam a influência dos ideais de ascetismo e de penitência em sua vida religiosa (todos tratam desse aspecto).

A ênfase dada pelos testemunhos permite construir a imagem de um religioso assíduo, compromissado e incansável na sua prática de oração, pois passava dias e noites nessa tarefa, de tal forma que praticamente não se recostava para dormir.⁴⁸ Como destacado no testemunho de frei Bonvizo, ele tinha o hábito de se esconder na igreja para orar quando os frades iam dormir, rezando “com grande clamor e lágrimas, e com muitos soluços”.⁴⁹

A pregação como uma prática religiosa de Domingos de Gusmão é outra característica bem enfatizada na documentação, mostrando-o como alguém que estava sempre disposto a pregar e a induzir seus frades ao mesmo,⁵⁰ como um pregador que tinha uma capacidade maior do que qualquer outro para comover os ouvintes através de suas palavras⁵¹ e, o mais importante, como um religioso que ansiava pela salvação das almas alheias e que usava a pregação como instrumento para isso, pois estava disposto a ir a terras longínquas e pouco receptivas para pregar a fé de Cristo e converter novos cristãos.⁵²

O rigor com os hábitos cotidianos também é um aspecto ressaltado nos depoimentos, pois Domingos é apontado como alguém que “vigilava e domava seu próprio corpo com maiores e mais frequentes disciplinas que todos os demais frades”,⁵³ um frade que mortificava o seu corpo utilizando uma corrente de ferro na cintura,⁵⁴ que

⁴⁸ ATB/PCSD, p. 276 [frei Amizo].

⁴⁹ ATB/PCSD, p. 277 [frei Bonvizo]. [Tradução do autor]

⁵⁰ ATB/PCSD, p. 280 [frei Juan].

⁵¹ ATB/PCSD, p. 290 [frei Esteban].

⁵² ATB/PCSD, p. 295 [frei Pablo].

⁵³ ATB/PCSD, p. 280 [frei Juan]. [Tradução do autor]

⁵⁴ ATB/PCSD, p. 285 [frei Rodolfo].

dormia sempre em locais desconfortáveis e praticava o jejum assiduamente, estivesse saudável ou doente, no convento ou em viagem.⁵⁵

Nesse processo de caracterização da vida religiosa de Domingos de Gusmão, existem partes específicas do texto que abordam sua conduta e seus valores como mestre geral da ordem, delineando um perfil de liderança marcado pela exemplaridade e pela disciplina no cumprimento das regras e no exercício da pobreza.

Assim, afirma-se que ele cumpria e fazia cumprir a Regra e as Constituições em sua plenitude, “tanto nas vestimentas, como na comida e na bebida, nos jejuns e em todas as outras coisas”.⁵⁶ E mesmo se compadecendo dos demais, ele não deixava de castigar, conforme estabelecido na Regra, aqueles que se desviavam das leis.⁵⁷ Domingos é apontado como um “amante da pobreza, tanto na comida como na vestimenta sua e dos frades, e também nos edifícios e igrejas dos frades”.⁵⁸ De tal forma era rigoroso com a pobreza, que trabalhou para que seus frades a praticassem de forma plena, incentivando-os a depreciar as coisas materiais e viver de esmolas, não levando nada em suas viagens.⁵⁹

Toda essa caracterização da vida religiosa de Domingos de Gusmão concorre para apresentá-lo como um frade diferenciado dos demais em sua época, acima de qualquer outro, um religioso com uma conduta exemplar, altamente disciplinado nos valores cristãos, tudo atestado em suas práticas cotidianas através dos testemunhos registrados nas atas do inquérito de Bolonha. Portanto a documentação em análise constrói para Domingos uma trajetória religiosa que serviria de exemplo a qualquer cristão.

Como se a trajetória religiosa, por si só, não bastasse para dar sustentação a uma causa de canonização, podemos observar também nos testemunhos a regularidade de outros tópicos temáticos que abordam *sinais de santidade* manifestados por Domingos ainda em vida, além dos milagres que lhe foram atribuídos e atestados nos depoimentos (alguns em vida e outros após a morte).

O que consideramos aqui como *sinais de santidade* são aquelas características e capacidades atribuídas a determinadas personagens cristãs que tendem a diferenciá-las

⁵⁵ ATB/PCSD, p. 274 [frei Guillermo].

⁵⁶ ATB/PCSD, p. 285-286 [frei Rodolfo]. [Tradução do autor]

⁵⁷ ATB/PCSD, p. 280 [frei Juan].

⁵⁸ ATB/PCSD, p. 276 [frei Amizo]. [Tradução do autor]

⁵⁹ ATB/PCSD, p. 281 [frei Juan].

dos demais, apontando um grau de excepcionalidade, ainda em vida, que é interpretado como indício da proximidade com o plano divino. Nos testemunhos registrados nas atas de Bolonha aparecem os seguintes: a virgindade, a profecia, a revelação divina e o “aroma de santidade”.

No testemunho de frei Guillermo, por exemplo, ele “crê firmemente que Domingos guardou sempre a virgindade”, sendo algo que se depreendia das conversas mantidas pelo antigo fundador, com ele e com os demais frades.⁶⁰ Tal aspecto é reforçado no testemunho de frei Juan (e em outros também), onde se afirma que Domingos “permaneceu virgem até a morte, e isto era voz pública entre os frades”.⁶¹

O dom da profecia aparece caracterizado em um relato de frei Bonvizo, ressaltando que quando era ainda um noviço na Ordem e não tinha prática de pregar, Domingos ordenou que fosse a Piacenza para realizar pregação naquela cidade. Ele tentou se esquivar da tarefa encomendada alegando imperícia da sua parte, ao que o mestre geral teria respondido: “Vá tranqüilo porque o Senhor estará contigo e colocará palavras nos teus lábios”. Bonvizo obedeceu à ordem do mestre e foi pregar em Piacenza. Por fim, destacando a eficácia dessa pregação, ele conclui: “por ela ingressaram três frades na Ordem dos Pregadores”.⁶²

A revelação divina pode ser depreendida do testemunho de frei Esteban, na parte que ele relata sobre a sua entrada na Ordem dos Pregadores, pois quando era ainda estudante em Bolonha, conheceu Domingos de Gusmão que pregava aos estudantes e ouvia as confissões deles. Então, certo dia, os frades dominicanos foram a sua procura, dizendo que Domingos queria falar com ele. Quando o encontrou, o mestre da ordem colocou-lhe o hábito dos frades pregadores e lhe disse: “Eu quero te dar esta arma, com a que durante toda a tua vida deverás lutar contra o diabo”. Esteban ficou muito admirado com aquele gesto e afirma acreditar que só poderia ser manifestação de uma revelação divina, já que nunca tinha conversado com ele sobre essa possibilidade.⁶³

Já o “aroma de santidade”, geralmente, aparece associado aos relatos que dão conta da *traslatio corporis* de Domingos de Gusmão para a igreja de San Nicolás, sendo confirmado por sete dos nove testemunhos registrados nas atas (somente frei Juan e frei Frugerio não tratam desse aspecto). Contudo, no testemunho de frei Ventura, a história

⁶⁰ ATB/PCSD, p. 275 [frei Guillermo]. [Tradução do autor]

⁶¹ ATB/PCSD, p. 283 [frei Juan]. [Tradução do autor]

⁶² ATB/PCSD, p. 279 [frei Bonvizo]. [Tradução do autor]

⁶³ ATB/PCSD, p. 290 [frei Esteban]. [Tradução do autor]

do aroma diferenciado na sepultura de Domingos aparece em duas partes distintas: na primeira, ele afirma ter sentido um grande odor na antiga igreja onde estava sepultado o fundador da ordem, cerca de um ano após a sua morte.⁶⁴ Na segunda parte, ao final de seu depoimento, frei Ventura faz um longo e detalhado relato (ocupando duas páginas do documento) sobre o procedimento de transladação dos restos mortais do antigo mestre geral da ordem para a nova igreja. Nessa parte, o frade ressalta mais de uma vez o “suavíssimo odor” e a “maior fragrância de perfume” que todos sentiram quando o sepulcro de Domingos foi aberto, era um aroma “desconhecido para todos os que ali estavam, e tal que parecia superar todos os aromas e não parecia que tivesse o odor de alguma coisa humana”.⁶⁵

Além dos ditos sinais de santidade, exemplificados acima, os testemunhos registrados nas atas também dão notícias de milagres realizados por Domingos de Gusmão, em vida e após a morte. Assim, no testemunho de frei Bonvizo aparece que quando esse frade acompanhava o antigo fundador da ordem em locais “onde havia grande quantidade de água por causa das inundações e das chuvas”, Domingos, ao perceber o temor do frade, santificava a água, fazia o sinal da cruz e dizia a ele para passar. Então as águas que pareciam perigosas se tornavam calmas e cediam passo aos dois.⁶⁶

Os relatos de cura ficam registrados nos testemunhos de frei Guillermo e frei Pablo. O primeiro ressalta “que viu muitas pessoas dizendo haver padecido de graves e diversas enfermidades e que foram curadas pelos méritos do bem-aventurado Domingos”.⁶⁷ Já o segundo relata ter sido ele mesmo curado pela intervenção milagrosa de Domingos. Pois quando chegou a Bolonha (vindo de Veneza) para dar o seu testemunho à comissão pontifícia, sentiu fortes dores renais, que costumavam lhe afligir durante dias. Por isso, “temendo que não poderia dar o testemunho, acudiu ao sepulcro do bem-aventurado Domingos e lhe rogou [...] para o ajudar e se dignasse a curá-lo. E quase ao instante se sentiu perfeitamente curado”.⁶⁸

Também ficam registrados milagres de multiplicação de alimentos, como no relato de frei Rodolfo, destacando que sempre que faltavam alimento e bebida no

⁶⁴ ATB/PCSD, p. 271 [frei Ventura].

⁶⁵ ATB/PCSD, p. 272 [frei Ventura]. [Tradução do autor]

⁶⁶ ATB/PCSD, p. 278 [frei Bonvizo]. [Tradução do autor]

⁶⁷ ATB/PCSD, p. 275 [frei Guillermo]. [Tradução do autor]

⁶⁸ ATB/PCSD, p. 297-298 [frei Pablo]. [Tradução do autor]

convento ele procurava o mestre geral em busca de uma solução. Domingos ordenava que rezasse ao Senhor para que provesse o que faltava, e o acompanhava na oração. E, dessa forma, “aquele pouco pão que tinham ele colocava na mesa por ordem de frei Domingos, e o Senhor supria o que faltava”.⁶⁹ Relato semelhante aparece no testemunho de frei Bonvizo, quando afirma que era procurador do convento de Bolonha e, por isso, cuidava dos alimentos a serem servidos aos frades no refeitório. Um dia falou a Domingos que não havia pão e este “com cara risonha, levantou suas mãos e adorou e bendisse ao Senhor, e ao instante entraram dois que carregavam cestos, um de pão e outro de figos secos, de tal maneira que tiveram abundantemente os frades”.⁷⁰

A recorrência com que os sinais de santidade e os milagres aparecem registrados nas atas aponta, assim como as demais regularidades aqui identificadas (e brevemente exploradas), para a existência de questionamentos específicos que tinham a função primordial de direcionar os testemunhos selecionados a falar tão somente de determinados aspectos. Foi ressaltado anteriormente que os temas a serem abordados pelas testemunhas já estavam previamente definidos, como registrou ao final das atas o notário responsável pela documentação.

Portanto, esse conjunto de regularidades evidenciadas no conteúdo das *Atas dos Testemunhos de Bolonha* não pode ser visto como mera casualidade, como resultado da livre escolha das testemunhas que espontaneamente falavam das experiências vivenciadas com Domingos de Gusmão e das que ouviram falar. Existe nesse documento um direcionamento das falas para atender aos propósitos do processo de canonização: levantar informações consideradas pertinentes à causa de canonização, dar condições de avaliação aos integrantes da cúria romana (para os quais a documentação foi enviada posteriormente) e criar os fundamentos para a decisão final do papa (registrada em uma bula de canonização).

Por conseguinte, a caracterização da vida religiosa de Domingos de Gusmão à frente da Ordem dos Frades Pregadores (através dos comportamentos e dos valores que lhe são atribuídos), bem como os sinais de santidade e os milagres que estão registrados nas atas (por conta de testemunhos diretos e indiretos), podem ser apontados como formas de regularidade que atuam nas formações discursivas manifestadas no

⁶⁹ ATB/PCSD, p. 285 [frei Rodolfo]. [Tradução do autor]

⁷⁰ ATB/PCSD, p. 278-279 [frei Bonvizo]. [Tradução do autor]

documento em análise, contribuindo diretamente para o surgimento de um discurso oficial sobre a canonização de Domingos de Gusmão.

Tudo indica que tal processo de formação do discurso não foi concluído nas *Atas dos Testemunhos de Bolonha*, sendo retomado e atualizado nos textos produzidos posteriormente, tanto no âmbito da Ordem dos Pregadores quanto no da instituição pontifícia. Essa é uma das direções que pretendo explorar nos próximos trabalhos, realizando comparações e análise do discurso, tomando como base as atas dos dois inquéritos realizados (Bolonha e Toulouse) e a própria bula de canonização *Fons sapientiae*, além da crônica redigida por Jordão da Saxônia (*Libellus de principiis Ordinis Praedicatorum*) e do texto hagiográfico de Pedro Ferrando (*Leyenda de Santo Domingo*). Dessa forma, será possível avaliar a cadeia de transmissão desse discurso, o seu ponto de partida e os acréscimos realizados de parte a parte.

A ordem do discurso no processo de canonização de Domingos de Gusmão

Ao concluir a segunda parte deste artigo, ressaltei que a proposta principal do trabalho seria a de realizar uma análise do discurso nos moldes foucaultianos, abordando as *Atas dos Testemunhos de Bolonha* através de uma dupla análise: crítica e genealógica. E que, de um lado, pretendia explorar o conteúdo do documento e sua forma de organização, bem como os sujeitos atuantes na formação do discurso; e, de outro lado, queria testar os limites, as dificuldades e o potencial dessa abordagem teórico-metodológica, levando em consideração a sua possível utilização na tese de doutorado.

A análise crítica da documentação revelou uma série de formas de controle atuando sobre os testemunhos reproduzidos nas atas de Bolonha: desde a seleção dos participantes, passando pelo conteúdo abordado nas falas, pelo processo de registro e edição, pela dinâmica inquisitorial do trabalho conduzido pela comissão pontifícia, e pelo próprio pertencimento doutrinário e institucional dos sujeitos que participaram do inquérito, o que toma forma é um processo sistemático de controle da fala e de constrangimento das pessoas que falam, ao mesmo tempo. Tudo isso permite identificar e explorar o *sistema de recobrimento do discurso* ao qual Foucault se referia.

Outra face dessa mesma análise, ao revelar tais formas de controle operando sobre o discurso, permite uma aproximação ao contexto das canonizações na Idade Média Central, em que a valorização do conhecimento e das práticas jurídicas (ambos

atestados no inquérito realizado em Bolonha: seja a partir dos sujeitos participantes ou dos procedimentos adotados) foi uma base importante para garantir ao papado um direito de controle sobre a natureza e o conteúdo das devoções. Em suma, o processo histórico de ordenação do culto aos santos pela Igreja Romana, realizado ao longo dos séculos XII e XIII, reforçando a disciplina eclesiástica e o exercício de poder na hierarquia, encontra-se devidamente representado no caso particular que aqui foi analisado.

Já a análise genealógica permitiu destacar um conjunto de regularidades que dão coerência e sentido aos relatos dos testemunhos e que, por isso mesmo, concorrem para a elaboração de um discurso oficial sobre a canonização de Domingos de Gusmão. Tudo seguindo a um planejamento prévio daqueles que foram responsáveis por conduzir o trabalho de investigação e gerar as bases documentais para a finalização da causa de canonização, com a decisão final do pontífice romano. Assim, as formas de regularidade encontradas apontaram um processo de formação organizada do discurso, atendendo aos propósitos do mencionado inquérito.

Ao avaliar as regularidades presentes na fala dos testemunhos de Bolonha é possível verificar uma adequação do discurso ali produzido aos critérios de avaliação e ao significado da santidade tais como foram desenvolvidos pelo papado ao longo dos séculos XII e XIII. A noção de que a santidade deveria cumprir a função primordial de exemplo de perfeição cristã é algo que fica evidenciado nas virtudes e nos milagres atribuídos a Domingos de Gusmão naquele inquérito. Aspectos que somados a ideia de uma fama pública (que na documentação analisada poderia ser representado pelos tais *sinais de santidade*) formavam os principais critérios estabelecidos pela Igreja Romana para a avaliação e para o reconhecimento de uma santidade naquele contexto.

Assim sendo, ao cruzar e comparar as duas análises, bem como os seus respectivos resultados, o que eu vejo se delinear é a própria *ordem do discurso* no processo de canonização de Domingos de Gusmão: a efetivação de um processo sistemático de controle e formação do discurso em que os sujeitos que falam e os seus enunciados estão exatamente onde deveriam estar, tal como efeitos esperados de ações e planejamentos institucionais que visavam impedir acontecimentos aleatórios e conjurar outros poderes que poderiam atuar na referida causa de canonização.

Nesse sentido, é importante destacar a participação de membros da Ordem dos Frades Pregadores e de comissários nomeados pelo papa Gregório IX na execução dos

trabalhos ao longo do inquérito conduzido na cidade de Bolonha, seja na seleção das testemunhas, na organização do espaço e do formato adotado para a inquirição, assim como na reprodução das falas em uma ata. O que aponta de maneira inequívoca o envolvimento dessas instituições na referida causa de canonização.

Estaria tudo perfeito, tudo dentro da ordem, se as próprias reflexões de Foucault não apresentassem o antídoto para tanta organização e planejamento. Toda ordem pressupõe a desordem, todo exercício de poder pressupõe a resistência ao mesmo. É aí que se chega ao limite para a abordagem teórico-metodológica que foi aqui aplicada na análise das *Atas dos Testemunhos de Bolonha*. Ela nos permite perceber e explorar a dinâmica de direcionamento do documento e do próprio processo institucional que lhe deu origem. Mas é preciso ir além, avançar sobre as contradições, sobre as coisas que estão fora do lugar e que, por isso mesmo, podem nos apontar possíveis resistências, disputas, divergências nas instituições e entre os grupos que as compõem.

Esse é outro caminho a ser explorado nos próximos textos, para complementar e problematizar o trabalho aqui realizado, já que não foi possível efetivamente avançar sobre a participação de outras instituições e grupos que também se envolveram na referida causa de canonização: a universidade, a diocese local, o poder cidadão, os grupos aristocráticos e populares (representados pelos fiéis e devotos do santo).

Portanto, as abordagens crítica e genealógica da análise do discurso contribuíram para um melhor conhecimento das *Atas dos Testemunhos de Bolonha* e do seu processo de composição, permitindo explorar a dinâmica do trabalho realizado pelos frades dominicanos e pela comissão pontifícia responsável pela condução do inquérito. Dessa forma, foi possível avaliar parcialmente o andamento de uma das fases constituintes do processo de canonização, bem como os papéis desempenhados por alguns dos grupos que participaram do mesmo, direcionando a elaboração de um discurso oficial sobre a santidade de Domingos de Gusmão.

Recebido em: 23/11/2016

Aprovado em: 20/12/2016